

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 PORTARIA Nº 431 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 330,00 (trezentos e trinta reais), 01 (uma) diária, no valor de R\$- 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$- 530,00 (quinhentos e trinta reais) ao Servidor Municipal CARLOS ANTONIO COMES, matrícula nº 13, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado no Departamento de Manutenção da assessoria de Controle Interno, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 22/10/2018 e 23/10/2018 05:00hrs 19:30hrs
 Cascavel/Paraná Curso para Servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização de Contratos, Gestores Físicos de Contratos, Membros de Conselhos Municipais e Estaduais, Observadores sociais e Estudantes.
 II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 22 de outubro de 2018.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 PORTARIA Nº 432 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 330,00 (trezentos e trinta reais) 01 (uma) diária, no valor de R\$- 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$- 530,00 (quinhentos e trinta reais) ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 122, ocupante do cargo de Trafetista, lotado no Departamento de Manutenção de Agricultura e Abastecimento, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 24/10/2018 e 25/10/2018 05:00hrs 19:30hrs
 Cascavel/Paraná Curso para Servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização de Contratos, Gestores Físicos de Contratos, Membros de Conselhos Municipais e Estaduais, Observadores sociais e Estudantes.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 22 de outubro de 2018.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

ELEIÇÕES SINDICAIS
 Em cumprimento às disposições legais vigentes e às normas específicas, comunico que, no pleito realizado neste Sindicato, dia 18/10/2018, foi eleita a seguinte chapa, para o triênio 2018/2021 conforme o Estatuto desse Sindicato.
 DIRETORIA
 Presidente MARISTELA HIRT
 Secretária SELMA EMILIA MANZINI BANA
 JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 Suplentes
 Vice Presidente CARLOS ALBERTO NEVES DOS SANTOS
 CARLOS ANTONIO COMES
 Tesoureiro NOEL FRANCISCO LORIS
 CONSELHO FISCAL
 Elixios
 JORGE LUIZ ANGELO
 OSCAR TEIXEIRA DE MORAIS
 LEANDRO CARLOS NEVES
 Suplentes
 ANTONIO BOLSON
 JOSE LUIZ CABRERA GIMENES
 SELMA EMILIA MANZINI BANA
 DELEGADOS REPRESENTANTES
 Elixios
 VANDO ELOI FERREIRA DE BRITO
 JORGE LUIZ ANGELO
 Suplentes
 OSCAR TEIXEIRA DE MORAIS
 LEANDRO CARLOS NEVES
 Sala de reuniões situada na Capital Da Amizade, nº 2835 na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná.
 Umuarama, Pr. 22 Outubro de 2018
 Jorge Luiz Angelo
 Presidente

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 A Comissão Eleitoral, eleita na forma estatutária, pelo presente Edital, convoca todos os associados, que preencham as condições do artigo 90 do Estatuto Social da Entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Sistema Diretivo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, que conduzirá a entidade no quadriênio 2019-2023, eleição esta a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2018, das 08h às 18h, na sede da entidade sindical, na Rua Governador Ney Braga, 4431, em Umuarama, e em todos os locais de trabalho existentes na base territorial. O registro das chapas é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste aviso, feito na secretaria do Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou não sendo obtido o quorum em primeira convocação, novas eleições serão realizadas no dia 20 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário da primeira convocação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou não sendo obtido o quorum em segunda convocação, novas eleições serão realizadas no dia 27 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário da primeira convocação. O quorum para validade da eleição será o previsto no artigo 125 do estatuto da entidade, ou seja, comparecimento de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar em primeira votação, ou 50% em segunda votação, ou 40% em terceira votação.
 Umuarama, 23 de outubro de 2018.

Comissão eleitoral
 Wagner Alcântara Ferreira
 José Carlos Françolin
 Paulo Roberto Pückler

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 PORTARIA Nº 227/2018
 SÚMULA: Designa a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica designada a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, portadora do RG nº 5.319.706-0 e parte desta designação para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Imã Duize, Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28 e ss. do Regimento Escolar 2010 e Artigo 27 e ss. do Regimento Escolar 2009 para atender as conveniências e necessidades da administração, mantendo inalterados os seus vencimentos.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 114/2018.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
 Conselheiro do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias mês de outubro do ano 2018.
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Prefeito Municipal

Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo
 Fundada em 17 de Maio 1936
 CNPJ 49.494.289/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente da Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo, CNPJ 49.494.289/0001-31, no desempenho de suas funções e usando das prerrogativas do estatuto, convoca os membros da filial da Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo em Tunesiras do Oeste - PR, CNPJ 49.494.289/0039-04, total de 73 membros, para eleição de definição de permanência ou não do Pastor Ricardo da Silva Lima, como responsável titular dessa filial; a ser realizada na Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste - PR, Localizada na Av. Rio de Janeiro nº 273 Centro. No dia 24 de Novembro de 2018 às 13:00 horas.

UMUARAMA 22 DE OUTUBRO DE 2018
 JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem disposto na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Brindes, em Homagem ao Dia dos Professores e dia do Funcionário Público, que serão distribuídos aos funcionários da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta cidade de Francisco Alves-PR.
 CONTRATADA: ROSANA RAMOS PICULI DA SILVA EIRELI - ME (Brilho Brindes), devidamente inscrita no CNPJ nº - 29.060.840/0001-21, com sede na Rua Sinop, N.614, centro, Município de Iporã, Estado do Paraná.
 Francisco Alves - Pr. 22 de outubro de 2018.
 DANILO DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 144 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 055/2018, e:
 Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 106/2018 e demais legislações pertinentes em vigor.
 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 D E C R E T A:
 Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ARTEFATOS ALMEIDA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance secreto em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para os lotes 01 Item 01 e lote 02 Item 1.
 Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação superacionado, da decisão estabelecida neste decreto.
 Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei nº 8.666/93, em especial a vigência de seu anexo, com vigência de 06 (seis) meses.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018.
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

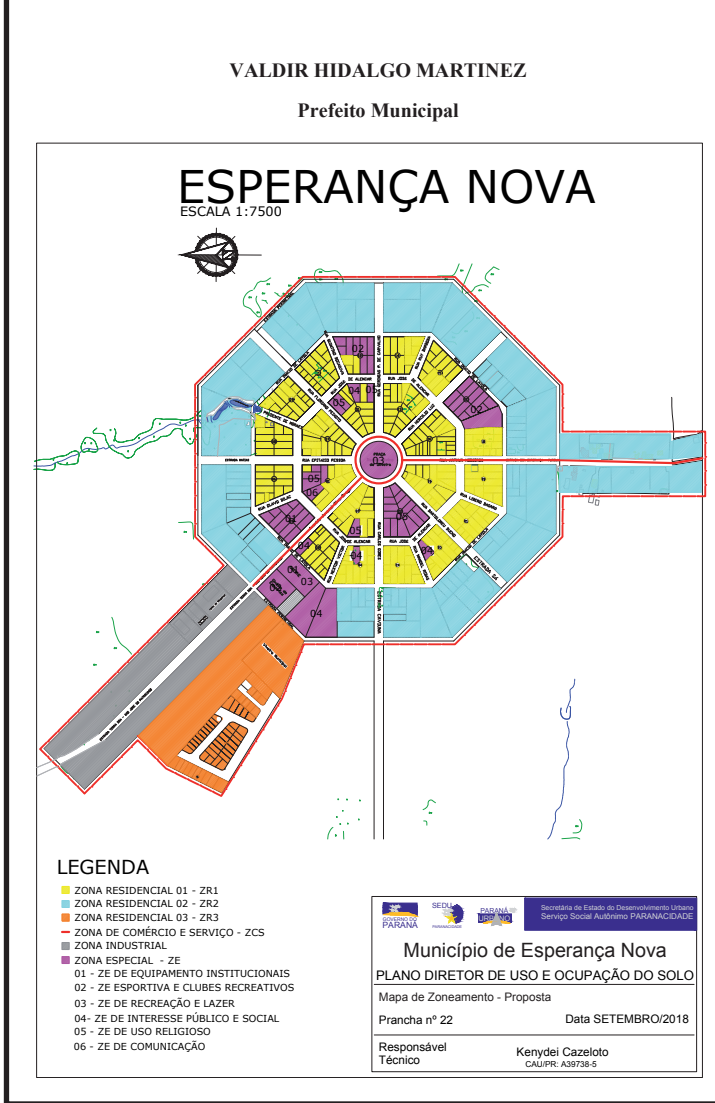
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 581/2018
 SÚMULA: Homologa resultado de processo licitatório.
 O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 075/2018, em favor da empresa E. R. VISOVICINI & ASSOCIADOS - ME, com endereço: Rua da Liberdade nº 105, Umuarama, no uso de suas atribuições legais e, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 06 (seis) meses.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.
 DANILO DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 581/2018
 EXONERAÇÃO a pedido ANDRÉ LUIS GARIBALDI
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º EXONERAR a pedido ANDRÉ LUIS GARIBALDI, portador da Cédula de Identidade RG, nº 12.502.509-9 SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio - CC-03, do Município de Ivatê, em conformidade com o Edital de Licitação nº 220/2017, a partir de 22 de Outubro de 2018.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 LEI Nº. 899/2018
 Altera a classificação de imóvel de uso industrial para uso institucional, trocando-se o mapa apenso à Lei Municipal nº 283, de 15 de dezembro de 2006.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
 LEI
 Art. 1º. Fica alterada a classificação de parte do imóvel lote urbano nº 977-A/978-A/979-A, matriculado sob o nº 8.391 no CRI de Pérola, localizado na Rua Floresval Paganini Nogueira, nesta Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, de Zona Industrial para Zona Especial de Recreação e Lazer.
 Art. 2º. Tendo em vista a alteração disposta no artigo anterior, fica alterado o mapa apenso à Lei Municipal nº 283, de 15 de dezembro de 2006, para constar o mapa apenso a esta lei.
 Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1052/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE
 SÚMULA: Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias mais 13 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$531,25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 14, 15, 16 e 17 de Outubro de 2018.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.
 AUTORIZAÇÃO
 Secretário Municipal da Saúde
 ROSÂNGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro -
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO:
 Jefferson Longuini
 LOTAÇÃO:
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 Op.013
 72197
 DESTINO
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período de 03 diárias + 13 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00
 VALOR TOTAL
 531,25 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 AUTORIZAÇÃO
 ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 ASS. DO SERVIDOR
 (RECEBIMENTO)

PORTARIA Nº. 1053/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE
 SÚMULA: Concessão de Diária
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$375,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.
 AUTORIZAÇÃO
 Secretário Municipal da Saúde
 ROSÂNGELA REGINA COVRE CARMINATTI
 Gerente financeiro -
 Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO:
 Jefferson Longuini
 LOTAÇÃO:
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 Op.013
 72197
 DESTINO
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período de 04 dias, QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 75,00
 VALOR TOTAL
 375,00 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 AUTORIZAÇÃO
 ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 ASS. DO SERVIDOR
 (RECEBIMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 581/2018
 O MUNICÍPIO DE ICARAIMA torna público que, às 09h00 do dia 07 de Novembro de 2018, na sala de reuniões do Paço Municipal, realizará licitação em modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/ nº 269/2016 ANEXO II. O VALOR MÁXIMO SERÁ DE: R\$ 33.103,99 (trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 67, inc. II da Lei 8.666/93. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site.
 Lays Oliveira Vedovoto
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 581/2018
 EXONERAÇÃO a pedido ANDRÉ LUIS GARIBALDI
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º EXONERAR a pedido ANDRÉ LUIS GARIBALDI, portador da Cédula de Identidade RG, nº 12.502.509-9 SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio - CC-03, do Município de Ivatê, em conformidade com o Edital de Licitação nº 220/2017, a partir de 22 de Outubro de 2018.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 317/2018
 DATA: 22.10.2018
 Ementa: constitui a Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nº 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea "c" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão e aposentadoria, bem como em análise ao Índice de Gasto de Pessoal do Município;
 Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna, responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, inclusive, para adotar providências para a contratação de empresa especializada na área;
 Considerando o conteúdo no memorando sob o nº 1.075/2018 e a IN nº 118/2016 do TCEPR,
 DECRETA:
 Art. 1º - Constitui-se comissão para a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaira, Estado do Paraná, para os cargos de motorista, professor 20 h, professor de educação infantil 40 h e merendeira e vagas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal.
 Art. 2º - Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público composto pelos seguintes membros:
 I - Presidente (Farmacêutico Biológico, Pós-Graduado em vigilância sanitária e Epidemiológica, Licenciado em Química, Pós-Graduado em Educação Especial);
 II - Edna Diniz Meira - Matrícula nº 9113-2 - Secretária (Pedagoga, Pós-Graduada em Educação Especial, Pós-Graduada Psicopedagoga);
 III - Leonardo Bencardini Spitz - Matrícula nº 29403-3 - Membro (Advogado, Pós-Graduado em Direito Constitucional);
 IV - Julio Cesar Junior - Matrícula nº 20460-1 - Membro (Médico Veterinário, Pós-Graduado Lato Sensu, Mestre Sínco Sênior);
 V - Roselene Evangelista de Assis - Matrícula nº 25682-1 - Membro (Assistente Social, especialista em Trabalho Social com Famílias);
 Art. 3º - Esta comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
 I - definir o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;
 II - fornecer os dados e informações precisas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas;
 III - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
 IV - Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
 V - considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas;
 VI - julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, caso houver previsão, após a análise e parecer da comissão contratada;
 VII - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
 VIII - promover a divulgação do concurso público, em todas as suas fases;
 IX - analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
 X - homologar os resultados finais do concurso;
 XI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa contratada;
 XII - fiscalizar e aceitar o resultado da execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso; e
 XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.
 Art. 4º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspensão e de impedimento para participação no concurso público.
 § 1º - Constituem motivo de suspensão ou impedimento:
 I - existência de candidato funcionalmente vinculado a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
 II - Não poder participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
 § 2º - Os motivos de suspensão e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado do concurso.
 Art. 5º - Fica o prazo de 30 (trinta) dias para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3º.
 Art. 6º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
 Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018
 Contrato nº 020/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Contratado: VANIA APARECIDA BACKES
 CARGO: PROFESSOR
 Salário Inicial: R\$ 1.227,67
 Admissão: 22/10/2018
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 4.832/2018
 DATA: 22/10/2018
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2018.
 Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2018, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para o Abrigo Institucional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 199/2018
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA 04419262929, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2018.
 Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2018, em favor da empresa DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA 04419262929, que tem como objeto contratação de empresa para realização de rodízio de pizza para as crianças atendidas pelo CRAS do município de Ivatê-PR em comemoração ao dia das crianças.
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ. 72.540.545/0001-00
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 - FONE (44) 3677-1366
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DA MESA Nº 030/2018
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador Presidente Rogério Francischini, viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 22 até 24 de outubro de 2018, onde cumprirá agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Tião Medeiros e Márcio Nunes, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Casa Civil, bem como, para tratar de outros assuntos de interesse do Município de Tapejara-PR (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 22 de outubro de 2018.
 Rogério Francischini
 Presidente
 Marcello Rodrigues
 1º Secretário

FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
 Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do processo licitatório nº 052/2018.
 DEPENDENTE SOLICITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIAIS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IVATÊ.
 CONTRATADA: ALEXANDRE MILANI 03879689727
 NPJ: 17.447.562/0001-80
 VALOR MÁXIMO: R\$ 14.685,57 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 PORTARIA Nº 593/2018
 Atribui Jornada Suplementar a servidora LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO e dá outras providências.
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
 CONSIDERANDO o conteúdo no ofício nº 187, de 19 de Outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Atribuir Jornada Suplementar à servidora LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.361.180-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 089.569.849-80, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 22 de Outubro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/Paraná, 22 de Outubro de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 PORTARIA Nº 594/2018
 Atribui Jornada Suplementar a servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTEM e dá outras providências.
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
 CONSIDERANDO o conteúdo no ofício nº 187, de 19 de Outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Atribuir Jornada Suplementar à servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTEM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.688.717

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ata da Mesa n.º 19/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições.
RESOLUÇÃO Nº 06/2018
AUTORIZAR o Vereador APARECIDO DE SOUZA, RG 3.534.862-0, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018, utilizando de ônibus para transporte, onde participará do Curso com o tema "Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Planejamento e Administrativo e Regras para a Eleição dos Presidentes para a Mesa Diretora Eleitoral de 2019/2020" pela RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública, com valor de inscrição de R\$ 700,00 (setecentos reais), cabendo-lhe receber três (03) a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.
Gessica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato de Fomento nº 168/2018, firmado em 14 de setembro de 2018, Pregão Presencial nº 089/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO Nº 02/2018 ECA/PR.
CONTRATADA: A S VIANA COMERCIO DE GAS-ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o AJUSTO do valor da Recarga de gás contido na Cláusula Sexta do contrato de fornecimento nº 168/2018, firmado em 14 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude do aumento do valor da Recarga no momento, passando a ser o valor de fornecimento. O valor que viria sendo praticado para a Recarga era de R\$ 60,00 (sessenta reais), passando para R\$ 63,00 (sessenta e três reais) conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
Recarga de gás 13kg R\$ 60,00 R\$ 63,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.
E, para fé e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 22 de outubro de 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIA HELENA - Paraná

Av. Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571
cndca.nh@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 06/2018
Súmula: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial do incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente à Deliberação nº 02/2018 ECA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 1.502/2017 e seu Regimento Interno, considerando:
- a Lei nº 8.069/1990 – ECA;
- a Lei Municipal nº 1.502/2017;
- Resolução do Conselho nº 137, de 21 de Janeiro de 2010;
- Reunião realizada no dia 17/08/2018, resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 062/2016 do incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 17 de agosto de 2018.
Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.
Designa o servidor Carlos Alberto Soares dos Santos para exercer a função de Ouvidor Municipal de Saúde de Mariluz.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.728, de 14 de outubro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor Carlos Alberto Soares dos Santos, matrícula nº 2.369, ocupante do cargo efetivo Motorista "D", nível 16, para exercer a função de Ouvidor Municipal de Saúde de Mariluz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 22 de outubro de 2018.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.719 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARILUZ/PR.
O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, NILSON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" do município de Mariluz, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018, a partir das 8h30min., no Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Para a organização da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, fica instituída comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, sendo:
- VALDIRENE APARECIDA BOSSONI
- DAIANE VANESSA DE MACEDO
- JOÃO SABATINI
- LUCAS SANTOS DA SILVA
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito de Mariluz

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ

PERÍODO Nº 013/2018
SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de janeiro a junho de 2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 22 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado em sua totalidade a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de janeiro a junho de 2018, via Sistema Web SIF 2.0.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-Pr, 22 de outubro de 2018
Marta Dalva Albuquerque Sartana
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAK: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa de auto elétrica, fornecedora de peças e instalação, em motocicletas do Município pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.884,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, 10 dias após a emissão da nota fiscal.

* Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br> aba licitações, informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município <http://mariluz.pr.gov.br> aba licitações, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.718 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.734,30 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Suplementação: 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
9.734,30
Total Suplementação: 9.734,30
Art. 2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso.
Excesso de Arrecadação
Lei Pelé Fonte: 01556 9.734,30
Total Excesso Arrecadação 9.734,30
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.720 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.969,57 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação: 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
912 3.390.30.00.00. 33812 MATERIAL DE CONSUMO 830,00
913 3.390.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.139,57
Total Suplementação: 7.969,57
Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos apurado em 31/12/2017.
Supervít Financeiro Fonte de Recurso 7.969,57
Total Superávit 7.969,57
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.721 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação: 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
631- 3.190.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
633- 3.191.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
639- 3.390.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00
Art.2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução: 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
631- 3.190.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
633- 3.191.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
639- 3.390.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 15.000,00
Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 75.799-000 – Fone (44) 3885-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04
Email: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

2ª RERRATIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EDITAL Nº 034/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que:

1) Fica ratificado o prazo previsto nos itens 8.1 e 12.1 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018 de 08 de outubro de 2018, para constar as respectivas ratificações:

ONDE SE LÊ:

8.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope 01) e a documentação para Habilitação (Envelope 02), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V) fora do envelope 01.

12.1 - A licitante vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia para a assinatura do Contrato, conforme modelo de minuta, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

8.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope 01) e a documentação para Habilitação (Envelope 02), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VII) fora do envelope 01.

12.1 - A licitante vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia para a assinatura do Contrato, conforme modelo de minuta, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

2) Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018

Nova Olímpia, 22 de outubro de 2018.
José Benito Almudóy Rodrigues
Pregoeiro

SICOOP

www.sicoopbr.com.br
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOP ARENITO
CNPJ: 07.026.923/0001-61

EDITAL DE 1º, 2º e 3º CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOP ARENITO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que são em número de 41 (quarenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa, na Av. Presidente Castelo Branco, 4170, na cidade de Umuarama, PR, no dia 09/11/2018, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, ou de 1/3 (um terço) (dezesseis horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 17h30min (dezesseis horas e trinta minutos), com um mínimo de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do art. 1º inciso III com a inclusão de novos municípios na área de atuação.

Umuarama, 22 de Outubro de 2018
Waldir Arnelind Campaña
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Pérola - Pr., 22 de Outubro de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

19/10/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola – IPM	2.446,80
16/10/2018	BRASIL	7995-2	Prof. Munic. Pérola – QSE	34.834,87
19/10/2018	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola – FPM	82.487,83
16/10/2018	BRASIL	9825-4	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	21.661,93
17/10/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	110.042,90
19/10/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	9.066,47
11/10/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	312,63
15/10/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	468,39
16/10/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	20,91
17/10/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.841,80
18/10/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	107,66
19/10/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	75,12
15/10/2018	BRASIL	15294-3	Prof. Munic. Pérola – FNAS	2.101,92
11/10/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO	36.094,11
15/10/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO	1.520,94
16/10/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS – CUSTEIO	75.306,67

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 02 de outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 137/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.470/0001-83, denominada CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS À V. CARLOS SPANHOL, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, DHM SERVICE – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.127.902/0001-60, com sede à RUA JAMIL HELLI, nº 699, P.O. INDUSTRIAL - 87501-015 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pela Sra. ALANA CAROLINA LUCIANO, brasileira, solteira, portadora do RG, nº 10.874.994-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 109.207.049-48, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 3585, Zona II, CEP 87.502-040, Umuarama - Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 137/2017, até 02/02/2019 contados a partir do dia 02/10/2018, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novos prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 02 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1574/2018
R. E. S. O. L. V. E.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º - A pedido, a Senhora FABIANE SANTOS VAZ portadora da carteira de identidade RG sob nº. 12.924.234-5 SSP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 086.608.049-97, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Recursos Humanos, nomeado pelo Decreto 1291/2017 com data do dia 09 de janeiro de 2017, EXONERAR a partir de 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
Processo: nº 119/2018. Pregão Presencial nº 60/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/10/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: P H B JUNIORS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.936.600/0002-42, estabelecida na Rua Américo Brasileiro, nº 305, Zona 07, CEP: 87.030-380, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 60hz, classificação energética A, Produto deve ser entregue instalado com suporte, instalação de até 3 metros de infra estrutura UN 9 ELGIN HWF12B2IA/HWF12B2IA 2.140,00
19.260,00
TOTAL DO LOTE - 01 19.260,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$19.260,00 (Dezenove mil e novecentos e sessenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
Processo: nº 119/2018. Pregão Presencial nº 61/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pães para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/10/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: PANIFICADORA BROTHERS TEIXEIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.719.116/0001-15, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1.295, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 500 gramas cada unidade, com fatias de aproximadamente 25 gramas, embalagem com aproximadamente 20 fatias, elab. com no mínimo 5 grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral e aveia. Produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e boa fermentação. Consistência macia. Fabricado no mesmo dia da entrega. UN 400 4.750,00
1 500 gramas cada unidade, com fatias de aproximadamente 25 gramas, embalagem com aproximadamente 20 fatias. Produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e boa fermentação. Consistência macia. Fabricado no mesmo dia da entrega. UN 200 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 01 33.080,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$33.080,00 (Trinta e três mil e oitenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
Processo: nº 119/2018. Pregão Presencial nº 61/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/10/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MARGAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.364.422/0001-60, estabelecida na Rua Don João VI, nº 733, centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marçal Cândido Romão, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 60hz, classificação energética A, Produto deve ser entregue instalado com suporte e estação de até 3 metros de infra estrutura UN 6 AGRATTO - CC518FC 3.415,00 20.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 01 20.490,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$20.490,00 (Vinte mil quatrocentos e noventa reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
Processo: nº 119/2018. Pregão Presencial nº 61/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pães para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/10/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 66, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 500 gramas cada unidade, com fatias de aproximadamente 25 gramas, embalagem com aproximadamente 20 fatias. Produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e boa fermentação. Consistência macia. Fabricado no mesmo dia da entrega. UN 400 4.7

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 050/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital n.º 001/2015, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo listada, aprovada e classificada no concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego público de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA**, com carga horária de 24 horas semanais, conforme detalhado em quadro constante do presente edital, a comparecerem à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Aos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento - mediante requerimento do candidato - para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabeleceu o subitem 4.3 do Edital mencionado.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL – PARANAVÁ

**MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – PARANAVÁ -PR**
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
006	JUELMA POLIANA VAZZI FELIZARDO	05705	7.927.399 SSP/PR

Umuarama - PR, 22 de Outubro de 2018.

**ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 051/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital n.º 001/2015, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar a candidata adiante indicada, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Técnico de Enfermagem Socorrista, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabeleceu o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2015.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – CAFFAZAL DO SUL - PR**
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
003	ANÍZIA MARQUES FERREIRA	02297	14.466.193-4 SSP PR

Umuarama - PR, 22 de Outubro de 2018.

**ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Cícero Aparecido de Oliveira Lima 9652 01/15/2016 01/10/2018 a 30/10/2018
Cláudio Cesar Magalhães 90760 2016/2017 16/07/2018 a 14/08/2018
Dilaine Alves Cezuzza 13056 2016/2017 07/05/2018 a 05/06/2018
Doralina Vilela de Souza 5240 2017/2018 02/10/2018 a 31/10/2018
Elizabeth da Silva Candido 14133 2017/2018 02/10/2018 a 31/10/2018
Joel Alves Pereira Pizaia 9440 2015/2016 04/08/2018 a 03/07/2018
José Gabriel da Silva 8915 2014/2015 01/10/2018 a 30/10/2018
João Pedro Novais 89095 2016/2017 10/09/2018 a 09/10/2018
Joel Gomes de Souza 8842 2012/2013 01/09/2018 a 30/09/2018
José Dias da Silva Neto 9644 2017/2018 29/08/2018 a 27/09/2018
Luciene Boti Correia Murad 1228 2016/2017 05/09/2018 a 04/10/2018
Luis Antonio Gomes Cassaro 92368 2017/2018 12/09/2018 a 11/10/2018
Marcos Evangelista da Silva 86559 2015/2016 22/08/2018 a 20/09/2018
Maria José Pio Cardoso 5002 2016/2017 18/06/2018 a 17/07/2018
Márcio dos Santos Pereira 4740 2017/2018 09/07/2018 a 07/08/2018
Raul Augusto Moser Barbosa da Silva 18163 2017/2018 01/10/2018 a 11/10/2018
Sandra dos Anjos Fernandes Souza 88257 2016/2017 02/07/2018 a 31/07/2018
Sandra Gabriel Monteiro 9148 2016/2017 03/09/2018 a 02/10/2018
Sergio José Longo 6599 2017/2018 03/09/2018 a 02/10/2018
Terezinha de Jesus Soares da Silva 3433 2017/2018 24/09/2018 a 23/10/2018
Waldomiro de Paiva 9547 2014/2015 03/09/2018 a 02/10/2018
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 22 de outubro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 140/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULI, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, com sede à Rua Jamil Helu, 3633, Lote 11, Quadra 01, Parque Industrial I, CEP – 87.507-015, Umuarama, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA SPOLADORE, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.176.868-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 035.269.629-01, residente e domiciliado à Rua Adolfo Garcia, 2549, Parque Cidade Jardim, CEP – 87.506-100, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2017, até 02/02/2019 contados a partir do dia 02/10/2018, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 03 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A.O. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.245.466/0001-41, com sede à Rua Genarino de Oliveira, nº 117, Centro, CEP – 87.555-000 no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO OLÍVIO FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG, nº 5.327.409-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 029.123.759-24, residente e domiciliado à Rua Genarino de Oliveira, nº 117, Centro, CEP – 87.555-000 no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 101/2017, Processo nº 187, data da homologação da licitação 19/10/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consiste como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MEI E EIRELI) DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS E CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 101/2017.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses tendo início em 17/10/2018 e término previsto para 17/10/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais), efetuados em até 30 (trinta) dias após subsequente ao da prestação dos serviços.
V L / UNIT ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA V L / UNIT
1 230,00 REFORMA DE ESTOFADOS (tipo: colchões, banquetas, macas, cadeiras de rodas, sofá semelhantes) COM MATERIAL COURVINIJ, CERRANO DE CORES VARIADAS TAPEÇARIA SÃO JORGE 43,00
2 160,00 REFORMA DE ESTOFADO DE VEICULOS COM MATERIAL COURVINIJ. CERRANO DE CORES VARIADAS TAPEÇARIA SÃO JORGE 63,00
3 200,00 REFORMA OU CONFECÇÃO DE CAPA EM LONA PARA TOLDO EM CORES VARIADAS TAPEÇARIA SÃO JORGE 75,00 15,000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO 34.970,00
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 139/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: K.S. OKAMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.448.121/0001-26, com sede à Avenida Brasil, nº 3530, Centro, CEP – 87.501-000 na cidade de UMUARAMA, PARANÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO OKAMOTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.507.965-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 037.367-409, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 4877, Edifício Queluz, apto 202, Bloco B, Zona I.A, CEP - 87.504-500, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 139/2017, até 02/02/2019 contados a partir do dia 02/10/2018, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 03 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.
(Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.920, de 10 de julho de 2017;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
122 – Administração Geral
0037 – Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.750,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
122 – Administração Geral
0037 – Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 950,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.400,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00
3.3.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 400,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.141 – Consórcio Cismas – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.30.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00
3.4.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL R\$ 31.400,00
Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no art. 1º serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
122 – Administração Geral
0037 – Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial da RPPS R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.750,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00
3.3.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 400,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0037 – Saneamento
2.141 – Consórcio Cismas – Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.30.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00
3.4.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL R\$ 31.400,00
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Outubro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranáguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Antonina, 1140 – Vila Operária - Telefone: (44) 3679-1580
RESOLUÇÃO: 012/2018
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapejara - Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017, de 12 dezembro de 2017 e em reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2018, ata nº 08/2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social referente aos meses de janeiro a junho do ano de 2018, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Acatar a justificativa contida no Ofício 046/2018 referente a não utilização do recurso.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara -PR, 15 de outubro de 2018.
Eva Tinto
Vice-Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranáguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Antonina, 1140 – Vila Operária - Telefone: (44) 3679-1580
RESOLUÇÃO: 012/2018
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapejara - Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017, de 12 dezembro de 2017 e em reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2018, ata nº 08/2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social referente aos meses de janeiro a junho do ano de 2018, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Acatar a justificativa contida no Ofício 046/2018 referente a não utilização do recurso.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara -PR, 15 de outubro de 2018.
Eva Tinto
Vice-Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
Processo nº 106/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADO: VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 14.435.114/0001-15
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Art. 1º - Fica aberto o processo de licitação para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapejara, 18 de Outubro de 2018
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1571 de 04 de Dezembro 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Código Adicional Suplementar 291 Encargos Especiais 14.1.28.843.23.2 - Dívida Pública Interna Confessada e 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 30.000,00
Suplementar 492 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337220 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso Anulação Dotação Encargos Especiais 14.1.28.843.23.2 - Dívida Pública Interna Confessada e 498171 - Principal da dívida por contrato
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 30.000,00
Anulação Dotação 685 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Outubro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3232, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1571 de 04 de Dezembro 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Código Adicional Suplementar 319 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços 280.000,00
Art. 2º - Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de recurso Excesso 4112201110000000000
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços 280.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Outubro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 19/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 096/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO E (UM) TANQUE DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, QUE SERÁ DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUE FAZEM PARTE DA ASSOCIAÇÃO ABLEITE, CONFORME CONVENIO Nº 87318/2018 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO RURAL, no valor máximo de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terroxaroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 22/10/2018.
CARLOS ROBERTO RAMPIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 20/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 097/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 80.520,00 (oitenta mil quinhentos e vinte reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terroxaroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 22/10/2018.
GERSON GIOMBELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/201

Publicações

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
 Katia Ferreira Secco Coelho - Escrevente Substituta
 Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n.º 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 079.605.965, lavrado em 16/12/2016, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula n.º 20.681, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **ROBSON DA SILVA PORSEBON**, inscrito no CPF sob nº 050.272.989-94, residente e domiciliado na Rua Aniz Abadi, nº 280 -Lote 15A, Quadra 62, Bairro: Centro, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se arquivados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 6.509,56** correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrovo e assino.-

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
 Escrevente Substituta
 Portaria 12/2018



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
 cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N.º 1.890/2018
 DATA: 22 de Outubro de 2018.
 SÚMULA: Homologação do resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 002/2018. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018 em favor da empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018, o item I em favor da empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.
 Dercio Jardim Junior
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 308/2018
 SÚMULA: Designa Servidor Público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos itens letificados.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Servidor CLAUDEMIR COSTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.661.825-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para responder e assinar pelo CONTRADO, no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2018, sem ônus ao Município.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: JOÃO CARLOS FLORESTI DA SILVA 052.967.919-16
 OBJETO: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados, no Balaieiro de Porto Vitória, Vila Rural Iha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo
 VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), os serviços prestados serão pagos por horas, tendo como valor das horas de R\$ 70,00 (setenta reais).
 VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019.
 FORUM: Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: TRACADO VEICULOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo passeio, destinado a atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o veículo em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prelo nº 078/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 10/10/2018.
 VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais).
 VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019.
 FORUM: Comarca de Xambé.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (Dxx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/10/18	61.865,88
TOTAL REPASSE		61.865,88

UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	DATA	VALORES
	19/10/18	18.781,48
TOTAL REPASSE		18.781,48

Alto Paraíso, 22 de Outubro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/2018
 SÚMULA: Aprova prestação de contas parcial do incentivo financeiro com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes, conforme os critérios da Deliberação nº062/2016 - CEDCA/PR.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Proreitoria e Equipe de Apoio, designados para atender as crianças e adolescentes do Programa Família Paranaense.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 22 de Outubro de 2018.
 Lucia Maldonado
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 220/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2018 - PREGÃO Nº 47/2018
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados para atender as crianças e adolescentes do Programa Família Paranaense.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 87/2018 - PREGÃO Nº 47/2018.
 Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, vencedora do certame, performando um montante de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 87/2018 - PREGÃO Nº 47/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer Bolas de Futebol e Camisetas para atender as crianças e adolescentes do Programa Família Paranaense.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 22 de Outubro de 2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Produtor Rural NELSON ANTONIO BURIN, torna público que solicitou do IAP, Licença Prévia para estudo de Implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivôs Centrais, a ser implantado em sua propriedade rural Localizada no município de Palotina, Lotes 42, 45, 43-P-2 e 43-Q da Gleba 22 do Imóvel Cinco Mil.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Produtor Rural Amauri Dazzi, torna público que solicitou do IAP, Licença Prévia para estudo de Implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivôs Centrais, a ser implantado em sua propriedade rural Fazenda São Luiz, Localizada na Gleba 24 do Imóvel Cinco Mil, município de Palotina-PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Produtor Rural Ady Dornelles, torna público que solicitou do IAP, Licença Prévia para estudo de Implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivôs Centrais, a ser implantado em sua propriedade rural Fazenda São Luiz, Localizada na Gleba 24 do Imóvel Cinco Mil, município de Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 309/2018
 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0288/2013, de 23 de Agosto de 2013.
 CONSIDERANDO a VIII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 28 de Setembro de 2018, onde foram apresentados os novos membros do CMDCA e eleitos na Conferência.
 CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 22 de Outubro de 2018, onde foram eleitos, dentre os membros, a Diretoria Executiva.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:
 Representantes do Poder Público Municipal
 Representando a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
 - FABIANE CARDOSO ZAGOTO (titular)
 - IVONETE APARECIDA SILVERIO DE OLIVEIRA (suplente)
 Representando a Secretaria de Promoção Social:
 - MARCIA APARECIDA MAESTRO (titular)
 - MARCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA (suplente)
 Representando a Secretaria de Saúde:
 - LUIZ HENRIQUE BRESSAN (titular)
 - ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO (suplente)
 Representando a Secretaria de Planejamento e Finanças:
 - MARCOS SJUARDI RODRIGUES (titular)
 - CARLOS AMERICO DALA BERNARDINA (suplente)
 Representando a Secretaria de Administração:
 - MICALELY FORMIGONI DOS SANTOS (titular)
 - DO LAYNOSTON PEREIRA DI OLIARI (suplente)
 Representante da Sociedade Civil
 Representando a entidade sócio assistencial de proteção social básica:
 - LUCIA MALDONADO (titular)
 - PAULO SERGIO FERREIRA (suplente)
 - LUCIA TEIXEIRA (titular)
 - FRANCISCA DE LIMA FERREIRA (suplente)
 Representando a entidade sócio assistencial de proteção social especial:
 - FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO (titular)
 - CRISTINA CRISTINA AMORIM NELLO CRISOSTOMO (suplente)
 Representando a Organização Comunitária:
 - JANE TE DOS ANJOS MOURA (titular)
 - REGINA SOARES DA CRUZ (suplente)
 Representando as categorias profissionais ativas à área da criança e do adolescente:
 - DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI (titular)
 - LIZIANE CASTRO PASOS (suplente)
 Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:
 - LUCIA MALDONADO - PRESIDENTE
 - FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO - VICE PRESIDENTE
 - CINTHIA LAIZE ZAGOTO - SECRETARIA EXECUTIVA
 Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado até a data da Conferência.
 Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
 Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Portaria Nº 17/2018 de 22/10/2018
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
 NOME PERÍODO DATA
 ANDREA MARISA FABRE 2017/2018 22/10/2018 à 31/10/2018
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018.
 Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Portaria Nº 172/2018 de 22/10/2018
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
 NOME PERÍODO DATA
 VIVIANE CRUZ DAVID 2015/2016 16/10/2018 à 30/10/2018
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2018.
 Alto Piquiri, Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018.
 Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO N.º 088/2018
 Declara Pesiar pelo falecimento da Senhora Zelinda Teixeira e Lima Bertoldo bem como declara luto oficial de 03 (três) dias em todo o Município, dando providências.
 MARIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Declara Pesiar pelo falecimento da Senhora Zelinda Teixeira e Lima Bertoldo Servidora Publica Municipal bem como Declara Luto Oficial de 03 (três) em todo o Município.
 Art. 2º - Fica o presente Decreto devidamente registrado nos assentamentos próprios deste Poder Executivo Municipal.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de outubro de 2018.
 MARIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - CNPJ: 95.640.736/0001-30 - Lote 15A, Quadra 62, Vila Rural Iha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo
 VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), os serviços prestados serão pagos por horas, tendo como valor das horas de R\$ 70,00 (setenta reais).
 VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019.
 FORUM: Comarca de Xambé.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
 Hospital Remanescente LTDA, torna público que solicitou do IAP, Licença Prévia para estudo de Implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivôs Centrais, a ser implantado em sua propriedade rural Localizada no município de Palotina, Lotes 42, 45, 43-P-2 e 43-Q da Gleba 22 do Imóvel Cinco Mil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018
 MODALIDADE PREGÃO Nº 074/2018
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176/2018 DE 02 de outubro de 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JOANA MARIA DAMASCENO PINTO, inscrita no CNPJ sob nº. 14.448.001-09, neste ato representada pela JOANA MARIA DAMASCENO PINTO, portadora do RG nº 46128826, CPF nº. 655.650.539-00, residente na Rua Barão do Bragança, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 074/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de locação de equipamentos para recreação (brinquedos), para utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em atividades alusivas ao dia das Crianças, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição
 1 7,00 Locação diária de Tobogã Inflável (08:00 às 17:00 HORAS)
 1 6,00 Locação Diária de Piscina de bolinhas (08:00 às 17:00 HORAS)
 1 20,00 Locação Diária de Cama elástica (08:00 às 17:00 HORAS)
 CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 074/2018, vencido pela contratada.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa JOANA MARIA DAMASCENO PINTO e de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 03 de outubro de 2018 e término em 02 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens letificados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.º "Pregão Nº074/2018".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados de acordo com Cronograma a ser fornecido pela Secretaria de educação, no Município de Altonia - PR.
 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
 A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO - 05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Altonia-PR, 03 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018
 MODALIDADE PREGÃO Nº 074/2018
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176/2018 DE 02 de outubro de 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIERI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.168.619/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Benedito Jose da Silva, portador do RG nº 21.737.013, CPF nº. 723.191.559-91, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 057/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de feno para distribuição gratuita a produtores de leite sócios da Associação dos Bovinicultores de Leite de Altonia - ALEAL, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição
 2 4,05 FENO COM GRAMINEA DA VARIEDADE TIFTON COM UMIDADE ENTRE 14% A 20% (FARDO COM 12 KG)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 057/2018, vencido pela contratada.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PIERI & SILVA LTDA e de R\$ 18.999,50 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 05 (cinco) meses, com início em 20 de julho de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens letificados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.º "Pregão Nº057/2018".
 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, conforme Cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Agricultura, no Município de Altonia - PR.
 A SECRETARIA DE AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
 A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE AGRICULTURA - GABINETE DO SECRETARIO - 09.001.206080011.2.064.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Altonia-PR, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2018
 MODALIDADE PREGÃO Nº 057/2018
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2018 DE 19 de julho de 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIERI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.168.619/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Benedito Jose da Silva, portador do RG nº 21.737.013, CPF nº. 723.191.559-91, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 057/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de feno para distribuição gratuita a produtores de leite sócios da Associação dos Bovinicultores de Leite de Altonia - ALEAL, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição
 2 4,05 FENO COM GRAMINEA DA VARIEDADE TIFTON COM UMIDADE ENTRE 14% A 20% (FARDO COM 12 KG)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 057/2018, vencido pela contratada.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PIERI & SILVA LTDA e de R\$ 18.999,50 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 05 (cinco) meses, com início em 20 de julho de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens letificados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.º "Pregão Nº057/2018".
 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, conforme Cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Agricultura, no Município de Altonia - PR.
 A SECRETARIA DE AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
 A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE AGRICULTURA - GABINETE DO SECRETARIO - 09.001.206080011.2.064.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Altonia-PR, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 457/2018
 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 60/2018, dando outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 381/2018, que tem por objeto) Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na área de Neurologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para que a adjudicação não procedida através seus jurídicos e legais.
 Cópia aos interessados, observado as prescrições legais pertinentes.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(S) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 VALOR POR EXTENSÃO MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA - ME RS: 412.800,00
 Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais
 Art. 3º. Fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 09 de outubro de 2018.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 457/2018
 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 60/2018, dando outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, Publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 381/2018, que tem por objeto) Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na área de Neurologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para que a adjudicação não procedida através seus jurídicos e legais.
 Cópia aos interessados, observado as prescrições legais pertinentes.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(S) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 VALOR POR EXTENSÃO MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA - ME RS: 412.800,00
 Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais
 Art. 3º. Fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 09 de outubro de 2018.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

